



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - **NÍVEL SUPERIOR na área da Educação (Licenciaturas)**, firmado com o contrato nº 59/2022 firmado com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários, Nível Superior conforme quadro abaixo:

| <b>GRADUAÇÃO</b>                                         |                            |                                  |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------|
| <b>Estágio Remunerado</b>                                | <b>Total de Vagas</b>      | <b>Carga Horária<br/>Semanal</b> | <b>Bolsa Auxílio</b> |
| <b>Graduação na área da<br/>Educação (licenciaturas)</b> | <b>Cadastro de Reserva</b> | <b>30 horas</b>                  | <b>R\$ 1.168,69</b>  |

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) em Publicações / Editais / Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30minutos e das 13 às 17horas ou por meio eletrônico através do e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com) **no período 06 a 14 de fevereiro de 2025.**

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, **ou** enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com), os seguintes documentos:

- \* Documento de identificação com foto;
- \* CPF;
- \* Atestado de Matrícula no Curso de Graduação;
- \* Título Eleitoral;
- \* Certidão de Quitação Eleitoral;
- \* Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista, para o sexo masculino)
- \* Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;

**3.2 NÃO** serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

## **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **21 de fevereiro de 2025** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.

**5.2.** Títulos que não apresentarem o período de realização do evento **NÃO** serão pontuados.

**5.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**5.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, **no dia 24 de fevereiro de 2025.**

**5.5** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**5.6** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.7** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **27 de fevereiro de 2025.**

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **27 de fevereiro de 2025 às 10 horas**, na presença ou não dos candidatos interessados.

### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 059/2022.

**8.1.2** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e capacitação-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

**8.1.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei n.º 11.788/08.

**8.2** Não será cobrada taxa de inscrição;

**8.3** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

**8.3.1** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.1** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

**8.4.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

**8.4.3** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

**8.6** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**8.7** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 06 de fevereiro de 2025.**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LAÉRCIO DIERINGS**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|                                                                                                                                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Períodos de inscrições                                                                                                         | 06 /02/2025 a 14/02/2025 |
| Publicação dos inscritos                                                                                                       | 17/02/2025               |
| Recurso da não homologação das inscrições                                                                                      | 18/02/2025               |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos | 19/02/2025               |
| Análise dos Títulos                                                                                                            | 21/02/2025               |
| Divulgação da classificação preliminar                                                                                         | 24/02/2025               |
| Recurso                                                                                                                        | 25/02/2025               |
| Julgamento do Recurso                                                                                                          | 26/02/2025               |
| Sorteio em caso de empate                                                                                                      | 27/02/2025 – 10horas     |
| Publicação do Edital de Homologação                                                                                            | 27/02/2025               |



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

**Semestres Cursados:**

| <b>SEMESTRE</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|------------------|
| 1º e 2º          | 15 pontos        |
| 3º e 4º          | 20 pontos        |
| 5º e 6º          | 25 pontos        |
| 7º, 8º, 9º e 10º | 35 pontos        |

**Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                      | <b>PONTUAÇÃO<br/>UNITÁRIA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA</b> | <b>Quantidade<br/>máxima de<br/>títulos</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária acima de 40h. | 05 pontos                     | 30 pontos                   | 06 títulos                                  |
| Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 40h.      | 04 pontos                     | 20 pontos                   | 05 títulos                                  |
| Cursos, seminários, treinamentos, etc., outras áreas;                                                                 | 03 pontos                     | 15 pontos                   | 05 títulos                                  |

(\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

(\*\*) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 - EDITAL Nº 41/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato